

SECRETARIA DE ESTADO
DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2024

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SETC/2024

Diário Oficial Nº 29.336

sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024 Aracaju - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SETC/2024,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta; incluindo-se os fundos, as autarquias, as empresas estatais, dependentes e independentes, as sociedades de economia mista e as fundações públicas de direito público e privado; vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SETC/2024

SECRETARIA DE ESTADO
DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Mapa do site

O que você procura?

Início Institucional Notícias Transparência LAI - Acesso à Informação Governo de Sergipe

Legislação / Legislação Estadual /

Última atualização
31/01/2024 16:54:38

Resultado das Avaliações dos Portais de
Transparência

Ouvidoria

LGPD

Orientações

Legislação

Regularidade Fiscal

Programa de Integridade

Auditorias

Controle Interno

Links Úteis

Portal de Legislação

Leis Ordinárias

Leis Complementares

Decretos

Portarias

Instruções Normativas

MROSC

https://www.se.gov.br/setc/setc_instrucoes_normativas-1



SUJEITOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 37 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Estão sujeitas à prestação ou tomada de contas, as pessoas indicadas no art. 5º desta Lei.



SUJEITOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

I - qualquer administrador ou responsável por unidade ou entidade a que se refere o art. 1º, inciso I, desta Lei Complementar, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou Município responda, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária;



SUJEITOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º, inciso IV da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

IV - os responsáveis pelas contas das empresas estaduais ou municipais de cujo capital social o Estado ou Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos do ato constitutivo;



SUJEITOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º, inciso V da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

V - os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições parafiscais e prestem serviço de interesse público ou social;



PRAZO

Art. 4º, inciso I, IN nº 001/SETC/2024

Prestações de Contas Anuais: os processos deverão ser entregues à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término do exercício financeiro, para fins de exame e emissão do Relatório Técnico, do Certificado de Auditoria e do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno.

Prazo para envio à SETC: até 29 de fevereiro de 2024.



DO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO

Art. 4º, §1º, IN nº 001/SETC/2024

A inobservância dos prazos fixados neste artigo por parte do Gestor, Ordenador de Despesa ou Agente Responsável implicará bloqueio temporário do repasse de recursos financeiros ao órgão ou entidade responsável, até a regularização da respectiva pendência, como também tal apontamento constará no Relatório Técnico emitido pela SETC.



DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, IN nº 001/SETC/2024

Os processos de Prestações de Contas deverão ser apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC por meio do sistema de gerenciamento eletrônico e-DOC Sergipe.



DA FORMALIZAÇÃO

Passo a Passo Processo e-DOC

The screenshot shows the website interface for the Secretariat of State for Transparency and Control (SETC) of Sergipe. The header includes the logo and name of the organization. A search bar is present with the text 'O que você procura?'. The main navigation menu includes 'Início', 'Institucional', 'Notícias', 'Transparência', 'LAI - Acesso à Informação', and 'Governo de Sergipe'. The 'Orientações' section is highlighted, showing three sub-items: 'Notas Técnicas', 'Orientações em Prestação de Contas', and 'Orientações de Outros Órgãos'. The 'Orientações em Prestação de Contas' item is highlighted with a red box. On the right side, there is a vertical list of menu items, with 'Orientações' highlighted by a red box. Other items in the list include 'Resultado das Avaliações dos Portais de Transparência', 'Ouvidoria', 'LGPD', 'Legislação', 'Regularidade Fiscal', 'Programa de Integridade', 'Auditorias', 'Controle Interno', 'Links Úteis', and 'Portal de Legislação'. The date '31/01/2024 16:54:36' is visible near the 'Orientações' menu item.

https://www.se.gov.br/setc/setc_orientacoes



DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, IN nº 001/SETC/2024

e-DOC Sergipe:

Tipo de Processo: Prestação de Contas;

Capa do Processo;

Ofício de encaminhamento;

Cada arquivo em pdf com no máximo 20Mb.



DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 1º, IN nº 001/SETC/2024

O processo de Prestação de Contas deverá conter o índice do conteúdo documental, com a indicação da folha correspondente a cada documento, de forma a facilitar o procedimento de exame pelos técnicos dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Obs.: O Índice deverá reproduzir a numeração gerada de forma automática pelo sistema e-DOC Sergipe, podendo constar na última folha do processo.



DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 2º, IN nº 001/SETC/2024

Todos os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável, sob pena de não terem validade legal.



DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 3º, IN nº 001/SETC/2024

Os documentos que integram o processo de Prestação de Contas **poderão** ser assinados através de certificado digital no padrão ICP – Brasil, podendo também utilizar a assinatura digitalizada, integrante da base de dados do e-DOC Sergipe, garantida sua integridade por reconhecimento de usuário e senha de acesso, que é individual e intransferível.



BASE LEGAL

Art. 3º, Portaria Conjunta nº 05/2020 SEAD/SEGG de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Fica instituída como procedimento legal a assinatura através de certificado digital nos autos dos documentos e processos no Padrão ICP - Brasil, identificando o nome completo e o cargo do signatário, podendo também:

I - Utilizar a assinatura digitalizada, integrante da base de dados do e-DOC Sergipe, garantida sua integridade por reconhecimento de usuário e senha de acesso ao e-DOC Sergipe, que é individual e intransferível; e

II - Utilizar o código de usuário de acesso ao e-DOC Sergipe e nome completo, para identificar a responsabilidade de criação de documentos nativos do e-DOC Sergipe, bem como para identificar o responsável por despachos exarados e tramitações realizadas, conforme Decreto Estadual nº 40.394/2019.

§1º A veracidade dos documentos externos que serão digitalizados ou enviados virtualmente deverá ser comprovada mediante assinatura ou código de verificação do documento junto ao sítio eletrônico oficial do órgão expedidor.

§2º O documento nativo do e-DOC Sergipe deverá ter a sua análise de veracidade através de código de verificação consultado no sítio eletrônico do e-DOC Sergipe.



DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS

Art. 9º, IN nº 001/SETC/2024

Secretarias de Estado ou Órgãos equivalentes.



DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS

Art. 10, IN nº 001/SETC/2024

Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos.



DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS

Art. 11, I, IN nº 001/SETC/2024

Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista
Independentes e Fundações Públicas de Direito Privado.



DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS

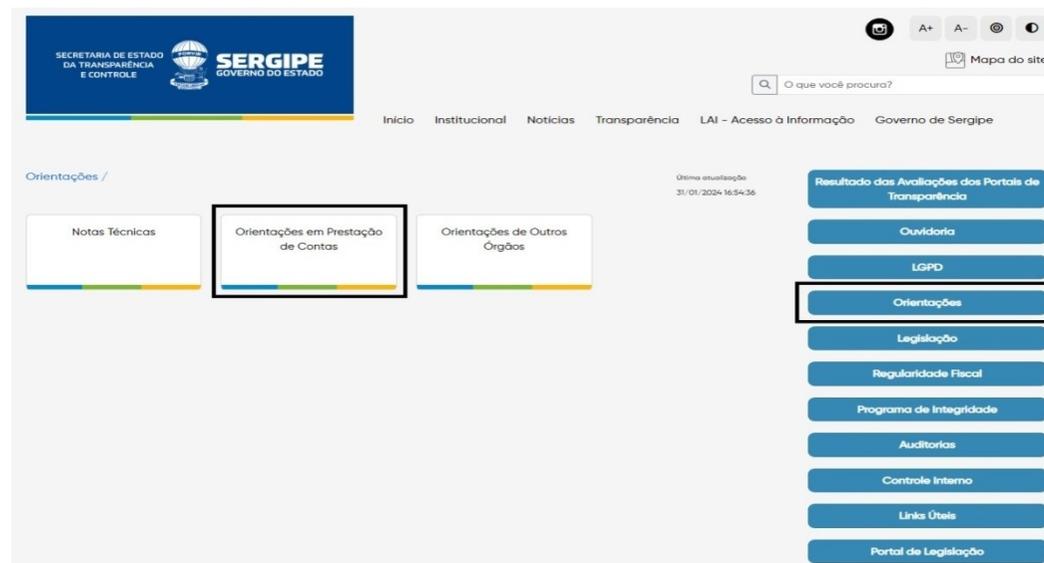
Art. 11, II, IN nº 001/SETC/2024

Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista
Dependentes.



DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS

CHECKLIST



https://www.se.gov.br/setc/setc_orientacoes_em_prestacao_de_contas



ORIENTAÇÕES

As orientações para formalização da Prestação de Contas Anual se encontram disponíveis no site da SETC:

https://www.se.gov.br/setc/setc_home

Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 e Anexos; (*Link: Legislação/ Legislação Estadual/ Instruções Normativas*)

Checklist. (*Link: Orientações/ Orientações em Prestação de Contas/ 2023*)



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 9º, IN n° 001/SETC/2024 - Secretarias de Estado ou Órgãos equivalentes.

- Cópia dos Decretos de nomeação e eventual exoneração junto ao Rol de Responsáveis; (Art. 9º, b, 1)

Obs.: Anexo III Rol de Responsáveis: orientação para suprimir os dados pessoais em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 9º, IN n° 001/SETC/2024 - Secretarias de Estado ou Órgãos equivalentes.

- Declaração do Ordenador de Despesas ou Agente Responsável, quanto à existência, ou não, de suprimentos de fundos com pendências na Prestação de Contas, acompanhado da relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp; (Art. 9º, h, 2)
- Certidão de Regularidade do Contabilista responsável; (Art. 9º, h, 3)



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 9º, IN n° 001/SETC/2024 - Secretarias de Estado ou Órgãos equivalentes.

Menu Principal > Cadastro de Prestação de Contas ★ Favoritos ★

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício: 2023 Prestação de Contas: Sim Não

Unidade Gestora: 361011 | SETC Q

Gestão: 00001 - TESOURO

Número da prestação de contas: PC

Período da Prestação de Contas: a

Situação da prestação de contas: -- Todos --

Situação do Prazo de Prestação de Contas: -- Todos --

Empenho: 2024 NE a NE

Período do Empenho: a

Ordem Bancária: 2024 OB a OB

Período da Ordem Bancária: a

Trâmite: -- Todos --

Período do Trâmite: a

Número da Caixa: a

Tipo de Despesa: -- Todos --

Fonte de Recurso: Q

Valor da OB: a

Fornecedor: Q

Credor: Q

Ordenação: Número do Processo Crescente Decrescente Registros por Página: Todos Localizar ()

Processo	Situação	Tipo de Despesa	Empenho		Ordem Bancária		Data de Pagamento	Prazo	Data da Prestação	Trâmite atual
			Número	Data	Número	Data				
<input type="checkbox"/> 2023PC00000539	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000119	28/06/2023	2023OB000216	05/07/2023	05/07/2023	26/10/2023	20/10/2023	ARQUIVADO
<input type="checkbox"/> 2023PC00000549	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000120	28/06/2023	2023OB000215	05/07/2023	05/07/2023	26/10/2023	20/10/2023	ARQUIVADO
<input type="checkbox"/> 2023PC00000844	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000208	07/11/2023	2023OB000403	07/11/2023	07/11/2023	20/12/2023	18/12/2023	ARQUIVADO
<input type="checkbox"/> 2023PC00000850	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000209	07/11/2023	2023OB000404	07/11/2023	07/11/2023	20/12/2023	18/12/2023	ARQUIVADO

Registros 1-4 de 4



ATUALIZAÇÕES DA IN Nº 001/SETC/2024

Art. 9º, IN nº 001/SETC/2024 - Secretarias de Estado ou Órgãos equivalentes.

•Relatório de prestação de contas elaborado pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização do contrato de Gestão celebrado com o Poder Público. (Art. 9º, h, 4 ou 5)

Obs.: Em atendimento ao determinado no Art. 4º da Resolução nº 349/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 9º, IN n° 001/SETC/2024 - Secretarias de Estado ou Órgãos equivalentes.

Lei Estadual n° 9.298, de 06 de outubro de 2023: Cria o Programa Estadual das Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Social e sua vinculação contratual com o Poder Público Estadual, revoga a Lei n° 5.217, de 15 de dezembro de 2003, e dá providências correlatas.



ATUALIZAÇÕES DA IN Nº 001/SETC/2024

Art. 9º, IN nº 001/SETC/2024 - Secretarias de Estado ou Órgãos equivalentes.

Lei Estadual nº 5.217, de 15 de dezembro de 2003: Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Social e sua vinculação contratual com o Poder Público Estadual, e dá providências correlatas.



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 9º, IN n° 001/SETC/2024 - Secretarias de Estado ou Órgãos equivalentes.

Art. 4º As contas relativas aos contratos celebrados entre os Municípios do Estado de Sergipe, o Estado de Sergipe e as entidades do Terceiro Setor serão julgadas pelo Tribunal de Contas no bojo do processo de prestação de contas anual do órgão ou entidade supervisora da organização social, nos termos das normas de regência.



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 10, IN n° 001/SETC/2024 – Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos.

- Cópia dos Decretos de nomeação e eventual exoneração junto ao Rol de Responsáveis; (Art. 10, c, 1)

Obs.: Anexo III Rol de Responsáveis: orientação para suprimir os dados pessoais em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 10, IN n° 001/SETC/2024 – Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos.

- Declaração do Ordenador de Despesas ou Agente Responsável, quanto à existência, ou não, de suprimentos de fundos com pendências na Prestação de Contas, acompanhado da relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp; (Art. 10, i, 2)
- Certidão de Regularidade do Contabilista responsável; (Art. 10, i, 3)



ATUALIZAÇÕES DA IN Nº 001/SETC/2024

Art. 10, IN nº 001/SETC/2024 – Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos.

Menu Principal > Cadastro de Prestação de Contas ★ Favoritos ★

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício: 2023 Prestação de Contas: Sim Não

Unidade Gestora: 361011 SETC Q

Gestão: 00001 - TESOURO

Número da prestação de contas: PC Período da Prestação de Contas: a

Situação da prestação de contas: -- Todos -- Situação do Prazo de Prestação de Contas: -- Todos --

Empenho: 2024 NE a NE Período do Empenho: a

Ordem Bancária: 2024 OB a OB Período da Ordem Bancária: a

Trâmite: -- Todos -- Período do Trâmite: a

Número da Caixa: a Tipo de Despesa: -- Todos --

Fonte de Recurso: Q Valor da OB: a

Fornecedor: CPF Q Credor: CPF Q

Ordenação: Número do Processo Crescente Decrescente Registros por Página: Todos Localizar (l)

Processo	Situação	Tipo de Despesa	Empenho		Ordem Bancária		Data de Pagamento	Prazo	Data da Prestação	Trâmite atual
			Número	Data	Número	Data				
<input type="checkbox"/> 2023PC00000539	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000119	28/06/2023	2023OB000216	05/07/2023	05/07/2023	26/10/2023	20/10/2023	ARQUIVADO
<input type="checkbox"/> 2023PC00000549	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000120	28/06/2023	2023OB000215	05/07/2023	05/07/2023	26/10/2023	20/10/2023	ARQUIVADO
<input type="checkbox"/> 2023PC00000844	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000208	07/11/2023	2023OB000403	07/11/2023	07/11/2023	20/12/2023	18/12/2023	ARQUIVADO
<input type="checkbox"/> 2023PC00000850	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000209	07/11/2023	2023OB000404	07/11/2023	07/11/2023	20/12/2023	18/12/2023	ARQUIVADO

Registros 1-4 de 4



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 10, IN n° 001/SETC/2024 – Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos.

•Relatório de prestação de contas elaborado pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização do contrato de Gestão celebrado com o Poder Público. (Art. 10, i, 4 ou 5)

Obs.: Em atendimento ao determinado no Art. 4° da Resolução n° 349/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



ATUALIZAÇÕES DA IN Nº 001/SETC/2024

Art. 10, IN nº 001/SETC/2024 – Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos.

Lei Estadual nº 9.298, de 06 de outubro de 2023: Cria o Programa Estadual das Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Social e sua vinculação contratual com o Poder Público Estadual, revoga a Lei nº 5.217, de 15 de dezembro de 2003, e dá providências correlatas.



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 10, IN n° 001/SETC/2024 – Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos.

Lei Estadual n° 5.217, de 15 de dezembro de 2003: Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Social e sua vinculação contratual com o Poder Público Estadual, e dá providências correlatas.



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 10, IN n° 001/SETC/2024 – Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos.

Art. 4º As contas relativas aos contratos celebrados entre os Municípios do Estado de Sergipe, o Estado de Sergipe e as entidades do Terceiro Setor serão julgadas pelo Tribunal de Contas no bojo do processo de prestação de contas anual do órgão ou entidade supervisora da organização social, nos termos das normas de regência.



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 11, I, IN n° 001/SETC/2024 – Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Independentes, bem como Fundações Públicas de Direito Privado.

•Cópia dos Decretos de nomeação e eventual exoneração junto ao Rol de Responsáveis; (Art. 11, I, b, 1)

Obs.: Anexo III Rol de Responsáveis: orientação para suprimir os dados pessoais em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 11, I, IN n° 001/SETC/2024 – Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Independentes, bem como Fundações Públicas de Direito Privado.

- Balancete Contábil Analítico do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas; (Art. 11, I, f, 17)
- Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável; (Art. 11, I, i, 3)



ATUALIZAÇÕES DA IN Nº 001/SETC/2024

Art. 11, I, IN nº 001/SETC/2024 – Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Independentes, bem como Fundações Públicas de Direito Privado.

- Cópia da publicação da Convocação para reunião da Assembleia Geral Ordinária, conforme disposto no art. 124 da Lei Federal nº 6.404/1976; (Art. 11, I, i, 4)
- Cópia da Ata de realização da Assembleia Geral Ordinária – AGO, conforme disposto no art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. (Art. 11, I, i, 5)



ATUALIZAÇÕES DA IN N° 001/SETC/2024

Art. 11, II, IN n° 001/SETC/2024 – Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes.

- Cópia dos Decretos de nomeação e eventual exoneração junto ao Rol de Responsáveis; (Art. 11, II, b, 1)

Obs.: Anexo III Rol de Responsáveis: orientação para suprimir os dados pessoais em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPS.

- Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável; (Art. 11, II, j, 3)



ATUALIZAÇÕES DA IN Nº 001/SETC/2024

Art. 11, I, IN nº 001/SETC/2024 – Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Independentes, bem como Fundações Públicas de Direito Privado.

- Cópia da publicação da Convocação para reunião da Assembleia Geral Ordinária, conforme disposto no art. 124 da Lei Federal nº 6.404/1976; (Art. 11, II, j, 4)
- Cópia da Ata de realização da Assembleia Geral Ordinária – AGO, conforme disposto no art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. (Art. 11, II, j, 5)



ORIENTAÇÕES

- **Digitalização da Prestação de Contas**: observar a qualidade dos documentos digitalizados, de forma a evitar falhas na visualização das informações;
- **Relatório de Gestão**: descrever as ações do Órgão ou Entidade e discorrer sobre as atividades realizadas para cumprimento da ação, bem como as metas estabelecidas no planejamento estratégico do Órgão e no Plano Plurianual;
- **Pronunciamento do Secretário**: Art. 85, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;



ORIENTAÇÕES

- **PPP**: contendo os resultados das providências adotadas pelo Gestor do Órgão, para atender às requisições do Tribunal de Contas do Estado e às recomendações da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, durante o exercício financeiro a que se refere a Prestação de Contas;
- **Especificação da Receita do Estado – Administração Indireta**: Administração Indireta e Fundos - Anexos da LOA;



ORIENTAÇÕES

- **Balancete Contábil**: Execução do Balancete Consolidado – Período de Janeiro a Dezembro – Nível 7º Subitem.
- **Notas Explicativas**: Seguir as orientações dos itens 2.3, 3.3, 4.3, 5.3, 6.3 e 7.3 da Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 9ª Edição;



ORIENTAÇÕES

- **Conciliações Bancárias**: *O relatório de conciliação bancária deverá ser gerado através do sistema de Gestão Pública Integrada (i-Gesp/SE) (Art. 7º, §1º do Decreto nº 461, de 23 de outubro de 2023);*

Obs.: § 3º do Decreto nº 461, de 23 de outubro de 2023: Caso a conta bancária esteja no status de “A Regularizar” ou “Importação a Realizar”, o órgão deverá apresentar justificativa para a SETC e deverá realizar a conciliação.



ORIENTAÇÕES

• **Prazo para emissão dos relatórios contábeis:** Art. 8º do Decreto nº 461, de 23 de outubro de 2023: *A emissão dos relatórios contábeis definitivos para prestações de contas deverá ocorrer a partir do dia **16 de fevereiro de 2024.*** (Grifamos)



DA ANÁLISE DA SETC

Art. 17, IN nº 001/SETC/2024

O Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, o Agente Responsável dos Órgãos e Entidades, deverá atender às **diligências** da Secretaria de Estado da Transparência e Controle dentro do prazo estabelecido, para esclarecer ou regularizar as informações apresentadas no processo de prestação de contas ou de tomada de contas, consoante as disposições do art. 23 da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995.



DA ANÁLISE DA SETC

Art. 5º, IN nº 001/SETC/2024

Após o exame e a certificação dos processos de Prestação de Contas, por parte da SETC, cabe a cada Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, ao Agente Responsável encaminhá-los ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, acompanhados do Relatório Técnico, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno.



ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SE

Após a devolução do processo por parte da SETC ao Órgão ou Entidade de origem, a Unidade Gestora fará o *download* do arquivo no e-DOC Sergipe e encaminhará ao TCE/SE pelo Portal do Jurisdicionado, consoante as disposições do Art. 4º, inciso IV da Resolução TCE/SE nº 304/2017.



PRAZOS PARA ENVIO DA PCA AO TCE/SE

Art. 5º, Inciso I, alínea a, IN nº 001/SETC/2024

Até o dia 30 de abril do exercício subsequente àquele encerrado, para os Órgãos da Administração Direta, inclusive os Fundos vinculados às respectivas Secretarias e para as Autarquias e Fundações vinculadas à Administração Indireta, conforme disposto no art. 88 do Regimento Interno do TCE/SE, aprovado pela Resolução nº 270/2011.



PRAZOS PARA ENVIO DA PCA AO TCE/SE

Art. 5º, Inciso I, alínea b, IN nº 001/SETC/2024

Até 30 (trinta) dias a partir da data de realização das respectivas assembleias gerais, no caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme disposto no art. 89, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/SE, aprovado pela Resolução nº 270/2011.



ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SE

Art. 5º, §4º, IN nº 001/SETC/2024

Após o envio da Prestação de Contas ao TCE/SE, o Órgão ou Entidade deverá encaminhar cópia do recibo de transmissão à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC.

SECRETARIA DE ESTADO
DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DÚVIDAS?

SECRETARIA DE ESTADO
DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CONTATO

Rafael Santos Pereira
Diretor

rafael.pereira@setc.se.gov.br

(79) 3179-4916